



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Educação Básica Francisco Alves Teixeira		
<b>EMENTA:</b> Credencia a Escola de Educação Básica Francisco Alves Teixeira, em Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil e reconhece o curso do ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2007.		
<b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira		
<b>SPU Nº</b> 01015148-6	<b>PARECER:</b> 0889/2005	<b>APROVADO:</b> 13.12.2005

## I – RELATÓRIO

Maria Suely Martins, Pedagoga, registro nº 314, diretora da Escola de Educação Básica Francisco Alves Teixeira, pertencente à rede municipal de ensino, com sede no Sítio Cabeceiras do Mundaú, no município de Itapipoca, criada pelo Decreto Municipal nº 036/2001, mediante processo nº 01015148-6, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Benedito da Silva Abreu, legalmente habilitado, com registro nº 8685/2001, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de cinqüenta por cento de professores habilitados e de cinqüenta por cento, autorizados.

Pelas fotografias anexadas ao processo, a instituição reúne condições razoáveis para funcionamento.

Constam, ainda, do processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- ato de criação;
- plano da biblioteca acompanhado do acervo escolar;
- fotografias das instalações;
- atestado de carência de orientador educacional expedido pelo CREDE – 02;
- regimento escolar acompanhado da ata de aprovação e indicando subordinação da Escola às diretrizes da SEDUC/CREDE;
- currículo;
- pedido de autorização para o exercício de direção;
- registro de secretária;
- relação do corpo docente acompanhada das habilitações;
- portaria de nomeação do diretor;
- planta baixa;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

- projeto da educação infantil.
- Cont. Par/nº 0889/2005

A biblioteca conta com um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

O regimento escolar apresentado não satisfaz as normas deste Conselho.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nº 361/2002, e 372/2002, deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola de Educação Básica Francisco Alves Teixeira, em Itapipoca, à autorização do funcionamento da educação infantil e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2004, até 31.12.2007.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho a relação do corpo docente habilitado e o regimento escolar elaborado com base na Lei nº 9.394/1996 e na Resolução nº 0395/2005 – CEC.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2005.

**JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC